

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo n.º COMP/M.4304 — GIMA/Synbra Group)**  
**Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado**

(2006/C 159/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 30 de Junho de 2006, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual a empresa GIMA B.V. («GIMA», Países Baixos), controlada pela Gilde Buy-Out Management Holding B.V. («Gilde», Países Baixos), adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo exclusivo da empresa Synbra Group B.V. («Synbra», Países Baixos), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

— GIMA: investimentos;

— Synbra: fabrico e comercialização de produtos de plástico.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(2)</sup>, salienta-se que o referido processo é susceptível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ([32-2] 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M.4304 — GIMA/Synbra Group, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
B-1049 Bruxelles/Brussel

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO C 56 de 5.3.2005, p. 32.